



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ

CNPJ: 07.450.778/0001 - 41

Adm.: *Seguindo no caminho certo*

Rua dos Três Poderes, 240, Centro. CEP: 64.655-000 Alagoinha do Piauí.

Site: [www.alagoinha.pi.gov.br](http://www.alagoinha.pi.gov.br) - Fone: (89) 3442-1124 - E-mail: [prefeituraapi@gmail.com](mailto:prefeituraapi@gmail.com)

**DECRETO Nº 032/2021, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação do Decreto Municipal de nº 012/2021 de 06/01/2021 e adota medidas sanitárias para o período do carnaval, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 21 de fevereiro de 2021, todos os termos do Decreto Municipal de nº 012/2021, de 06 de janeiro de 2021, por continuar se alastrando em grande proporção de modo considerado assustador em nosso município, de casos do novo **coronavirus (COVID-19)**,

**Art. 2º.** Fica vedada a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas no período definido em calendário para o carnaval, especialmente nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,**

**REGISTRE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ (PI), aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.**

  
Jorismar José da Rocha  
Prefeito Municipal